



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 42/2018**  
Projeto de Lei nº 56/2018  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 8.563.000,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIO E REMANEJAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.563.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais), para atender a necessidade de incluir natureza de despesa e remanejar entre as dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde, nas seguintes dotações:

02.09.30-10.301.10102.2.0003-01.110.000-3.1.91.13.00		
Obrigações Patronais – Intraorçamentário .....	R\$	4.238.000,00
02.09.20-10.304.10104.2.0003-01.110.000-3.1.91.13.00		
Obrigações Patronais – Intraorçamentário .....	R\$	25.000,00
02.09.50-10.122.10103.2.0003-01.110.000-3.1.91.13.00		
Obrigações Patronais – Intraorçamentário .....	R\$	500.000,00
02.09.20-10.305.10104.2.0003-01.110.000-3.1.91.13.00		
Obrigações Patronais – Intraorçamentário .....	R\$	800.000,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.09.50-10.122.10103.2.0003-01.300.071-3.1.91.13.00

Obrigações Patronais – Intraorçamentário .....R\$ 1.600.000,00

02.09.20-10.304.10104.2.0003-01.300.071-3.1.91.13.00

Obrigações Patronais – Intraorçamentário .....R\$ 1.400.000,00

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02.09.30-10.301.10102.2.0003-01.300.000-3.1.90.13.00

Obrigações Patronais .....R\$ 4.238.000,00

02.09.20-10.304.10104.2.0003-01.110.000-3.1.90.13.00

Obrigações Patronais .....R\$ 25.000,00

02.09.50-10.122.10103.2.0003-01.110.000-3.1.90.13.00

Obrigações Patronais – Intraorçamentário .....R\$ 500.000,00

02.09.20-10.305.10104.2.0003-01.110.000-3.1.90.13.00

Obrigações Patronais .....R\$ 800.000,00

02.09.50-10.122.10103.2.0003-01.300.071-3.1.90.13.00

Obrigações Patronais.....R\$ 1.600.000,00

02.09.20-10.304.10104.2.0003-01.300.071-3.1.90.13.00

Obrigações Patronais .....R\$ 1.400.000,00

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2018.

  
IGOR OLIVEIRA  
Presidente